



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO

01.558.070/0001-22

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO 2023

NÚMERO: 000001105 / 2023 DATA: 14/02/2023 HORA: 11:54:08 CHAVE WEB:

INTERESSADO: 00000048 DEIBSON PEREIRA FREITAS- PREFEITO MUNICIPAL

SETOR: Protocolo RESPONSÁVEL: POLIANA BEZERRA

ASSUNTO: PROJETO

INFORMAÇÕES: ENCAMINHAMOS PARA ANÁLISE DE VOSSAS EXCELENCIAS O PROJETO DE LEI Nº 03/2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OFÍCIO Nº 96/2023
PARA CÂMARA DE VEREADORES

PROTOCOLADO POR



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Ofício nº 96/2023.


Trizidela do Vale – MA, 09 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 03/2023, que dispõe sobre autorização para alienar veículos considerados inservíveis de propriedade do Município Trizidela do Vale-MA e dá outras providências.

Segue anexo justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Recebido em
14.02.23
Jopane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

A Sua Excelência,
Presidente da Casa Legislativa e dignos pares de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale - MA, 09 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM Nº 03/2023

Senhor Presidente,
Para os efeitos legais estamos submetendo à deliberação desta Augusta Casa de Leis, a seguinte matéria:


PROJETO DE LEI Nº 03/2023

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de veículos considerados inservíveis de propriedade do Município Trizidela do Vale-MA e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

É providencial a venda dos bens móveis citados no presente projeto devido aos altos custos para recuperá-los, sendo inviável manter tais veículos em operação, eis que irá comprometer os recursos financeiros com veículos que não atenderão as necessidades dos serviços públicos prestados pela Administração trizidelense aos seus munícipes. Portanto, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

À consideração dos Senhores Edis.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Projeto de Lei nº 03/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de veículos considerados inservíveis de propriedade do Município Trizidela do Vale-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os veículos declarados como inservíveis, economicamente inviáveis para consertos, manutenção e imprestáveis para uso permanente no serviço público, os quais não atendem mais às necessidades do Município Trizidela do Vale-MA, conforme Decreto Municipal n. 08/2023- GP;

Art. 2º - o Poder Executivo Municipal deve proceder à alienação dos bens pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se o julgar conveniente.


Art. 3º - Os preços dos bens serão aqueles estipulados através da avaliação realizada por avaliador nomeado pelo Executivo ou por leiloeiro devidamente credenciado, devendo ser observado o valor de mercado dos veículos, a depreciação contábil, estado de conservação atual, histórico de manutenção dentre outros pontos relevantes a avaliação.

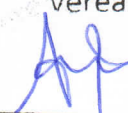
Art. 4º - Os bens móveis a serem alienados são os arrolados no ANEXO ÚNICO do Decreto nº 08/2023.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a efetuar baixa do patrimônio do bem por ocasião das alienações.

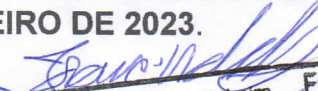
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

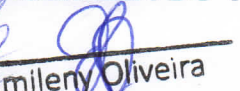
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.



Edinalva Pedro Lima
Vereadora

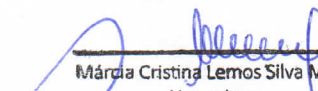

Hamilton Assis Leite
Vereador


Ricardo Everton de Lucena Pereira
Vereador
CPF: 840.834.175.87


Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador


Emileny Oliveira
Vereadora



Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal


Márcia Cristina Lemos Silva Maia
Vereadora

APROVADO
EM 01/03/23
CMT VALE


Maria Lucia Costa Nogueira


Jose Sival Dos Santos
Vereador


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador


Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador

Lista de Veículos do Leilão

MODELO	MARCA	PLACA	RENAVAN	ANO
KOMBI	VOLKS	HQC - 7B61	885184092	2006
FRONTIER SE	NISSAN	NWS - 5814	270387064	2010/2011
HONDA BROZ 150	HONDA	OXT-0108	1245191249	2013
TITAN 125 KS	HONDA	HPL-2399	770589634	2001/2002
TITAN 125 KS	HONDA	HPL-2398	770591582	2001
TRATOR MF 295	MASSEY FERGUSON	NS-265031880	X	X
YBR 125K	YAMAHA	HPE-0908	00807883620	2003
LANDER XTZ 250	YAMAHA	OIV-0870	488015367	2012
RANGER XL CD	FORD	NHO-6D44	981359272	2008
FRONTIER XE 4X4	NISSAN	OIX-6129	504195760	2012/2013
S10 ADVANTAGE CD	CHEVROLET	HQA-5059	871168901	2052006
S10	CHEVROLET	HQE-7006	895708345	2006
DUCATO	FIAT	H00-2454	755726308	2000/2001
MASTER (AMBULÂNCIA)	RENAULT	NHO-4240	979096626	2008
DUCATO (AMBULÂNCIA)	FIAT	NHI-6667	946653690	2007
ONIBUS ESCOLAR	M.BENZ 1381	GCA-2687		1991